

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO, localizada à Rua Nova Brasília, s/n, Centro, São Francisco/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.627.928/0001-05; neste ato representada pela sua Secretária Municipal, a Sr^a. Leyla Braz Guimarães, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **FORNECEDORAS** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social.

1.2 - As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.316.892/0001-20, sediada na Rua Riachão, nº 228, Bairro Getulio Vargas, Aracaju/SE, CEP:49.055-600, neste ato representado por **Cicero Ferreira da Silva**, RG nº. 500589 SSP/SE e CPF nº 236.169.705-04.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	72	KG	ARROZ PARBOLIZADO TIPO IDONA ACONDICIONADO EM SACOANA PLASTICO DEVE CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 01 KG.		R\$ 4,40	R\$ 316,80
2	72	KG	AÇÚCAR OBTIDO DA CANA- PINHEIRO DE-AÇÚCAR, REFINADO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS PCT 1 KG		R\$ 2,70	R\$ 194,40
6	60	KG	ALHO IN NATURA, DE BOA IN QUALIDADE COMPACTO ENATURA FIRME, DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM		R\$ 13,95	R\$ 837,00

CICERO FERREIRA DA SILVA: 23616 970504

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3357-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

			EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO			
7	40	KG	ABACAXI IN NATURA, FRUTA IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES.	IN NATURA	RS 3,00	RS 120,00
9	100	BARRA	ALFACE IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE LISO, IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA.		RS 1,38	RS 138,00
19	120	KG	BATATINHA IN NATURA, LEGUME IN NATURA SEM DANOS FISIOLOGICOS.	IN NATURA	RS 2,30	RS 276,00
21	40	KG	BANANA IN NATURA, FRUTA IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES.	IN NATURA	RS 2,75	RS 110,00
22	40	KG	BATATA DOCE IN NATURA, LEGUME IN NATURA PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA		RS 1,36	RS 54,40
25	50	UNID	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO, AMARI EMBALAGEM COMUM ROSA PACOTE DE 500GR		RS 3,72	RS 186,00
30	120	KG	CEBOLA BRANCA, DE 1ª QUALIDADE NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLOGICOS OU MECANISMO TAMANHO MEDIO UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	NATURA	RS 2,24	RS 268,80
31	120	KG	CENOURA IN NATURA, LEGUME IN NATURA SEM DANOS FISIOLOGICOS.	IN NATURA	RS 2,10	RS 252,00
32	100	MOLHO	COENTRO FRESCO, COM 100 FOLHAS LISAS 100 GRAMAS, FIRMES VIÇOÇAS DE COR VERDE E BRILHANTE, MOLHO COM 100 GRAMAS	IN NATURA	RS 0,70	RS 70,00
35	120	KG	CHUCHU IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA APRESENTANDO	IN NATURA	RS 1,84	RS 220,80

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1127

CICERO FERREIRA DA SILVA: 23616 970504

Estado de Sergipe - 2021
Inscrição Estadual nº 020404-00000000
CNPJ nº 07.646.705/0001-05
CNPJ nº 07.646.705/0001-05
Data: 2021/04/21 14:52:23

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

			GRAU DE MADURAÇÃO.		
53	40	UNID	GOIABA IN NATURA, FRUTA IN NATURA LIVRE DE IN NATURA SUJIDADES.	R\$ 0,20	R\$ 8,00
55	100	UNID	IOGURTE INTEGRAL, OPONTINI PRINCIPAL INGREDIENTE TEM QUE SER LEITE, COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO. ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM FIBRAS, GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADA À VÁCUO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº REGISTRO MA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA. (NÃO É BEBIDA LÁCTEA)	R\$ 3,20	R\$ 320,00
71	40	KG	MAÇA IN NATURA, ESPECIE IN ARGENTINA	R\$ 3,38	R\$ 135,20
73	40	KG	MARACUJA IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES.	R\$ 3,95	R\$ 158,00
74	40	KG	MANGA IN NATURA, FRUTA IN NATURA LIVRE DE NATURA SUJIDADES.	R\$ 3,35	R\$ 134,00
87	80	KG	REPOLHO IN NATURA, IN VERDURA IN NTURA TIPONATURA ROXO.	R\$ 2,70	R\$ 216,00
97	120	KG	TOMATE IN NATURA IN LEGUME IN NATURA TIPONATURA TOMATE SALADA.	R\$ 2,60	R\$ 312,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

CICERO
FERREIRA DA
SILVA: 23616
970504

Antido de firma digital por
CICERO FERREIRA DA
SILVA: 23616970504
Direção de Licitação
Secretaria de Recursos Humanos
do Brasil - RFB ou e-CPF A1
São Francisco
Rua 1073, Edifício 30, Centro
Ferreira da Silva: 23616970504
Cadastrado em 2021/04/27 11:50:15-02:00

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro – CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 – São Francisco SE.

Handwritten signature

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 - Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 - As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

2.2.3 - Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 - Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 - Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento

CICERO
FERREIRA DA
SILVA:23616
970504

Assinado eletronicamente no
CEM do Município de
SÃO FRANCISCO
em 26/04/2021 às 10:00:00
por CICERO FERREIRA DA
SILVA:23616
CPF: 030.400.000-78
E-MAIL: FERREIRA@SAOFRANCISCO.SERGIPE.GOV.BR
Data: 2021.04.27 10:00:00

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO
do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atostados;

- 3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
- 3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- 6.1 - O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- 6.2 - A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- 6.3 - Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 6.4 - A entrega da mercadoria acontecerá no Almoxarifado Municipal.
- 6.5 - O prazo para entrega da mercadoria é de 05 (cinco) dias uteis, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.
- 6.6 - A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal
- 6.7 - Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Mercadoria. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 6.8 - Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

- 7.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:
 - 7.1.1 - Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
 - 7.1.2 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1127.

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.

CICERO FERREIRA DA SILVA: 23616970504

Assinou de forma digital por
CICERO FERREIRA DA SILVA: 23616970504
CPF: 028.928.928-0001
OU: Secretário de Administração Federal do Brasil - Nº: 01-1818-0001
CNPJ: 14.627.928/0001-05
CNPJ: 14.627.928/0001-05
Dados: 2021-04-27 13:53:01 - 49900

Handwritten signature

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

proposta.

- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
 - 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
 - 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
 - 7.1.6 – Falhar ou faltar na execução do contrato.
 - 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
 - 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
 - 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
 - 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
- 7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
- 7.2.1 – Advertência.
 - 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
 - 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
 - 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.
 - 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de serviços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de
End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro – CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1127

CICERO
FERREIRA DA
SILVA: 236169
70504

Assinada eletronicamente por:
CICERO FERREIRA DA
SILVA: 23616970504
Data: 2021.04.27 10:52:54 -0300

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 – São Francisco SE.

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93; observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 11.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:
- 11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- 11.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- 11.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 11.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 11.2.4 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.2.5 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 11.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 11.2.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 12.1.2 – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

CICERO
FERREIRA DA
SILVA:23616
970504

Assinatura de forma digital por:
CICERO FERREIRA DA
SILVA:23616970504
CPF: 098.008.008-00
Inscrição de Pessoa Física:
SITUAÇÃO: REG. EM EXERCÍCIO (CPF AT)
CNPJ: 09.808.008/0001-78
INSCRIÇÃO FERREIRA DA
SILVA:23616970504
Número: 00110433-1-1252-
0702

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro – CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 – São Francisco SE.

[Handwritten signature]
7

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

12.1.4 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.2 - Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 - Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.3 - Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 - Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **Anizia Carla Roque Ferreira**, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CICERO
FERREIRA DA
SILVA:23616
970504

Atividade de Fiscalização por
CICERO FERREIRA DA
SILVA:23616/970504
EMP. Nº: 49.945.000/0001
Inscrição Estadual: 26.040.000-01
CNPJ: 14.627.928/0001-05
Data: 2021/04/27 11:52:07

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro- CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.

Handwritten signature

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 48 de 01 de Julho de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Cedro de São João/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco (SE), 26 de Abril de 2021.

Leyla Braz Guimarães
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO
LEYLA BRAZ GUIMARÃES
ÓRGÃO GERENCIADOR

CICERO FERREIRA DA SILVA:23616970504

DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI-ME
CICERO FERREIRA DA SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

João Pereira de Jesus Junior
João Pereira de Jesus Junior

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro – CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 – São Francisco SE.

Gestor: - Endereço: PRACA SANTOS SOBRINHO Nº: 246, Bairro CENTRO
CEP: 49.945-000 SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3D5BC3C4AE7BF20103AA31